

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, com fundamento nos artigos 31, 49, inciso X, 50, caput, cc. o art. 70, todos da Constituição Federal, que seja oficiado ao Excelentíssimo senhor Chefe do Executivo Municipal, para que o mesmo envie a esta Casa, detalhamento da prestação de contas sobre o convênio SIAFI 657883, cujo objeto é: Sistema de Abastecimento de Água para atender o município de Bom Jesus dos Perdões, tendo com órgão superior o Ministério da Saúde, concedente a FUNASA, Fundação Nacional da Saúde, publicado em 19/01/2010, tendo como início da vigência 31/12/2009, no valor de R\$ 2.208.906,00, dos quais foram liberados R\$ 883.562,40, em 22/11/2011 e que tem o fim da vigência estipulado para 30/06/2012.

JUSTIFICATIVA

Estando dentro dos deveres do vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo, é importante termos conhecimento dos detalhes desse convênio, que trata de assunto tão importante em época de falta de água como a que estamos passando, além de ser ainda mais importante sabermos o que consta do projeto principal e o que já foi feito com o recurso liberado, e quais as previsões para que seja liberado o restante dos recursos, cujo montante não pode e não deve ser desprezado.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.